



Edital 04/2018 PPGD/FURG

Processo Seletivo Turma 2019

O Programa de Pós-Graduação em Direito, Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal de Rio Grande - FURG torna público a abertura do Processo Seletivo para a Turma de 2019 com a oferta 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Mestrado, área de concentração Direito e Justiça Social, turno integral, para inscrição de candidatos com Diploma dos Cursos de Graduação em Direito; Ciências Sociais; Relações Internacionais; ou Serviço Social.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema *on line* plataforma Sipoosg/FURG: <http://www.sipoosg.furg.br>, no período de **11 de junho até 31 de agosto de 2018**.

Artigo 2º. Juntamente com a inscrição *on line* os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (formato .pdf, qualquer outro formato será sumariamente descartado):

- I.- Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Graduação em Direito, Ciências Sociais; Relações Internacionais; ou Serviço Social; (exigido para a matrícula);
- II.- Cópia da Carteira de identidade (RG, exigido para a matrícula);
- III.- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF, exigido para a matrícula);
- IV.- Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros ou Carteira de Identidade de estrangeiro (exigido para a matrícula);
- V.- Autodeclaração de pertencimento à comunidade Indígena ou Quilombola para concorrer às vagas reservadas do Programa de Ação Afirmativa a ser informada diretamente no formulário de inscrição;
- VI.- Apresentação de Laudo Médico, para os candidatos que estiverem concorrendo às vagas de deficiente a ser anexado em formato .pdf no ato de inscrição;
- VII.- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (exigido para a matrícula);
- VIII.- Cópia em formato .pdf do CV Lattes, selecionando tão apenas a produção relevante dos últimos 5 (cinco) anos, conforme Tabela de Avaliação do CV Lattes, Anexo A.
- IX.- Formulário de autoavaliação do CV Lattes (Anexo F) em formato .pdf para verificação pela Comissão de Seleção. Sabendo que a Comissão não poderá conceder, ainda que em grau de recurso, pontuação superior àquela expressa na autoavaliação;
- X.- Certificado de Proficiência: Espanhol, Inglês, Francês, Italiano ou Alemão (exigido para pontuação do CV Lattes);
- XI.- Projeto de Dissertação articulado com a Área de Concentração e uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social:
 - (a) A realização constitucional da solidariedade;
 - (b) As políticas públicas de sustentabilidade;
- XII.- O Projeto de Dissertação deverá contar com no máximo 10 páginas, respeitando os seguintes requisitos, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição:
 - (a) utilizar o Formulário do Projeto de Dissertação (Anexo E) objetivando assegurar o anonimato na fase eliminatória de avaliação, em formato .pdf;
 - (b) respeitar o seguinte Roteiro: Área de Concentração; Linha de Pesquisa; Título da Dissertação (provisório); Resumo; Objetivos (geral e específicos); Justificativa; Referencial teórico; Metodologia; Sumário da Dissertação; Cronograma; e Referências bibliográficas.

§1º. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou Declarar Vulnerabilidade socioeconômica com a indicação no Número de Identificação Social (NIS) correlato.



§ 2º. Os documentos solicitados nos incisos I, II, III, IV, VII, deverão ser entregues imperativamente no momento da solicitação de matrícula no primeiro semestre de 2019, sob pena de abandono da vaga.

Artigo 3º. As inscrições serão homologadas até **terça-feira 11 de setembro de 2018** e divulgadas na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. O processo seletivo contará com três etapas, todas eliminatórias: (a) avaliação do CV Lattes; (b) avaliação do Projeto de Dissertação; e (c) prova de conhecimento específico.

§ 1º. O Projeto de Dissertação será avaliado pelo sistema do *double blind review* por dois membros da Comissão de Seleção, em conformidade com os critérios da Tabela B.

§ 2º. A prova de conhecimento específico ocorrerá no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande, com **início às 15:00 horas** e duração de três horas, em local a ser definido e publicado na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

§ 3º. Na prova de conhecimento específico, que não conterà identificação nominal, sob pena de eliminação, o candidato deverá desenvolver, sem qualquer tipo de consulta, uma dissertação crítica de até duas páginas sobre o tema proposto pela Comissão de Seleção.

§ 4º. As questões terão como referência os seguintes trabalhos científicos:

(a) BERCOVICI, Gilberto. *Entre o Estado Total e o Estado Social*; atualidade do debate sobre direito, Estado e economia na República de Weimar. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003. Tese de Livre-Docência.

(b) MORIN, Edgar. *A cabeça bem-feita*; repensar a reforma, reformar o pensamento. Tradução de Eloá Jacobina. 18ª edição. São Paulo: Bertrand Brasil, 2010.

§ 5º. Na correção da prova de conhecimento específico, a Comissão de Seleção assegurará o anonimato dos candidatos no processo de avaliação realizado pelo sistema do *double blind review* respeitados os critérios do Anexo C.

§ 6º. A avaliação do CV Lattes seguirá os critérios explicitados na Tabela do Anexo A, conforme as informações constantes no CV Lattes e informadas pelo próprio candidato no Formulário de autoavaliação, desconsideradas quaisquer outras. As informações constantes no CV Lattes serão consideradas verdadeiras, sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do candidato do processo seletivo ou, desligamento do Curso, se aprovado e matriculado.

§ 7º. A qualquer tempo a Comissão de Seleção poderá solicitar do candidato a comprovação dos dados constantes no CV Lattes, que deverá ser oferecida no prazo máximo de 48 horas sob pena de exclusão do processo seletivo.

§ 8º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato conforme a ordem de inscrição no processo seletivo.

Artigo 5º. O processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

I.- Resultado da avaliação do CV Lattes; e do Projeto de Dissertação: **terça-feira, 25 de setembro de 2018**, plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;

III.- Realização da prova de conhecimento específico: **segunda-feira, 08 de outubro de 2018, às 15:00 horas**;

III. Sessão pública de identificação da prova de conhecimento específico (Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande), e publicação do resultado plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>: **terça-feira, 06 de novembro de 2018, às 15:00 horas, Sala 6101, Campus Carreiros**, com publicação do Resultado na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;

IV.- Resultado final: **terça-feira, 20 de novembro de 2018**, na página Siposg/FURG.



Parágrafo único. Qualquer alteração do calendário será divulgada na página Siposg/FURG.

Artigo 6º. Serão considerados aprovados no segmento da ampla concorrência até 14 (quatorze) candidatos que tenham obtido a somatória de 50 pontos no processo seletivo, distribuídos dentre as vagas ofertadas pelos professores orientadores em conformidade com o Anexo D.

§ 1º. Aos candidatos aprovados será designado um professor orientador que deverá acompanhá-lo(a) até a conclusão do Curso, com a defesa da Dissertação.

§ 2º. Não será permitida a mudança de professor orientador, salvo na situação excepcional de afastamento ou impossibilidade seguir com a orientação.

III. Do Programa de Ação Afirmativa

Artigo 7º. Duas vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) ou indígenas no ato da sua inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção convocará os candidatos selecionados para as vagas reservadas para uma entrevista de confirmação da autodeclaração podendo desclassificar a sua inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas.

Artigo 8º. Duas vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos estudantes autodeclarados indígenas ou quilombolas no ato da sua inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

Parágrafo único. Os candidatos deverão apresentar - a ser anexada no momento da inscrição *on line* - uma Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pelo Chefe Indígena de sua Aldeia ou do Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, que será avaliada pela Comissão de Seleção.

Artigo 9º. Duas vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos candidatos que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição *on line*, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do CV Lattes, observada a maior pontuação dentro desse segmento para a escolha do candidato.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção verificará a validade do Laudo Médico, podendo desclassificar a inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Artigo 10. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Artigo 11. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

IV. Reingresso

Artigo 12. Duas vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos candidatos que tenham sido estudantes do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social e que tenham sido desligados.

§ 1º. Para concorrer às vagas de reingresso o candidato deverá informar no formulário de inscrição o número de matrícula do primeiro ingresso.

§ 2º. O candidato que concorre às vagas de reingresso fica dispensado da terceira etapa do presente processo seletivo, nos termos do artigo 4º *supra*.

§ 3º. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.



IV. Das Comissões do Processo Seletivo

Artigo 13. O processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores permanentes do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social:

- I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (presidente);
- II.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato;
- III.- Prof. Dr. Daniel Lena Marchiori Neto;
- IV.- Prof. Dr. Eder Dion de Paula Costa;
- V.- Prof. Dr. Hemerson Luiz Pase;
- VI.- Prof. Dr. Luciano Vaz Ferreira.

V. Das matrículas

Artigo 12. A matrícula deverá ser efetuada em data e local a ser informado aos candidatos na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>, pessoalmente ou pelo e-mail: ppgd.matricula@furg.br.

Artigo 13. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 14. De quaisquer incidentes do processo seletivo caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, direcionado à Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, exclusivamente através do endereço de e-mail: ppgd.recurso@furg.br.

Rio Grande, 11 de junho de 2018.

Profa. Dra. Maria Claudia C. Brauner
Coordenadora do Curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social

**Anexo A****Tabela de Avaliação do CV Lattes**
(Mínimo de 05 pontos, sob pena eliminação)

Critérios:	Parâmetro
Pós-Graduação, válida no território nacional (a qualquer tempo)	05 pontos por Certificado (máximo 10 pontos)
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN. (produção de 2014 até 2018)	03 pontos por artigo
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN (produção de 2014 até 2018)	05 pontos por livro
Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano; postado no ato da inscrição <i>on line</i> ; de 2014 até 2018)	05 pontos por Certificado (máximo 10 pontos)

Anexo B**Tabela da Avaliação do Projeto de Dissertação**
(Mínimo de 20 pontos, sob pena de eliminação)

Critérios:	Máximo
Título provisório, resumo, objetivos e justificativa (Relevância social, interesse científico e coerência com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do curso)	10
Metodologia e Cronograma (coerência e consistência da proposta de pesquisa)	10
Referencial teórico e Referências bibliográficas (Disciplinar e interdisciplinar; nacional e internacional; pertinência, vinculação com uma das linhas de pesquisa do curso)	20
Pertinência temática do projeto de dissertação com a produção científica do Curso (Compatibilidade com o perfil da produção científica dos professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social)	20

Anexo C**Tabela de Avaliação da Prova de conhecimento específico**
(Mínimo de 20 pontos, sob pena eliminação)

Critérios:	Máximo
Qualidade da produção textual	10
Compreensão crítica do texto de referência	10
Aprofundamento teórico	20
Consistência argumentativa	20

**Anexo D**

Professores orientadores	Vagas
Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato	1
Dr. Carlos André Sousa Birnfeld	1
Dra. Cassiane de Freitas Paixão	1
Dr. Daniel Lena Marchiori Neto	1
Dr. Éder Dion de Paula Costa	1
Dr. Eduardo Pitrez de Aguiar Correa	1
Dr. Elizardo Scaparti Costa	1
Dra. Fabiane Simioni	1
Dr. Felipe Franz Wienke	1
Dr. Hector Cury Soares	1
Dr. Hemerson Luiz Pase	1
Dr. José Ricardo Caetano Costa	1
Dr. Francisco Quintanilha Verás Neto	1
Dra. Liane Francisca Hüning Pazinato	1
Dr. Luciano Vaz Ferreira	1
Dra. Maria Claudia Crespo Brauner	1
Dra. Maria de Fátima Prado Gautério	1
Dr. Rafael Fonseca Ferreira	1
Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger	1
Dr. Renato Duro Dias	1
Dr. Salah Hassan Khaled Junior	1
Dra. Sheila Stolz da Silveira	1

Anexo E**Formulário do Projeto de Dissertação**

Área de Concentração:
Linha de Pesquisa:
Título da Dissertação (provisório):
Resumo:
Objetivos (gerais e específicos):
Justificativa:
Referencial teórico:
Metodologia:
Sumário da Dissertação:
Cronograma:
Referências bibliográficas:



Edital 04/2018 PPGD-MsDJS/FURG

Processo Seletivo Turma 2019

FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

CV Lattes

Anexo F

Tabela de Avaliação do CV Lattes

(Mínimo de 05 pontos, sob pena eliminação)

Crítérios:	Parâmetro	Máximo	Auto avaliação
Pós-Graduação concluída, válida no território nacional (a qualquer tempo)	05 pontos	10	
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso. (produção de 2014 até 2018)	3 pontos por artigo	-	
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN. (Produção de 2014 até 2018)	5 pontos por livro	-	
Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano; postado no ato da inscrição <i>on line</i> ; de 2014 até 2018)	5 pontos por certificado	10	